



**Prêmio  
Melhores Práticas  
APL Mineral 2015**

## REGULAMENTO

### Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral - 2015

#### PMP APL MINERAL 2015

##### 1. CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO

O Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral – PMP APL MINERAL 2015, regido por este regulamento, é uma iniciativa da Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral - RedeAPLmineral, que visa distinguir e reconhecer anualmente, as **Melhores Práticas** realizadas no âmbito da cadeia produtiva do setor mineral, que abrange os processos de pesquisa mineral, extração, beneficiamento, transformação mineral e comercialização dos produtos.

Tem por público alvo os atores da mineração de pequeno e médio porte, organizados sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral (APL), que, por esforço próprio ou em parceria/cooperação com entidades afins estabelecidas no Brasil, tenham logrado êxito na realização de métodos e técnicas envolvendo procedimentos gerenciais e tecnológicos, cujos resultados apresentaram ganhos ambientais, financeiros e de mercado ao longo da cadeia produtiva e contribuições para a sustentabilidade de seus negócios.

As **Melhores Práticas**, para efeito desse regulamento, são os instrumentos, os métodos e as técnicas aplicados por meio de projetos e/ou atividades de cunho tecnológico-administrativos, atinentes a serviços técnicos, sistemas operacionais e tecnologias industriais, processos e produtos fabris, engenharias, qualidade industrial, etc. que obtiveram resultados exitosos voltados para o desenvolvimento sustentável da mineração em pequena escala, notadamente os APL de base mineral.

O Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral busca chancelar, reconhecer e disseminar as atividades e/ou projetos exitosos implementados por empresas e seus profissionais, **no segmento da mineração em pequena escala, organizadas sob a forma de APL de base mineral**, mediante esforços próprios ou em parcerias com outras entidades - empresas, universidades, centros de P&D, consultoria técnica, laboratórios, agências de fomento, etc., dando visibilidade à sociedade, sensibilizando e estimulando outros atores da cadeia produtiva da indústria mineral do país a replicarem esse tipo de ação.

##### 2. TIPOS DE PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas que apresentarem todo e qualquer conjunto de ações afetas ao planejamento, organização, implementação e os consequentes resultados exitosos de uma **determinada “Prática” no âmbito de APL de base mineral**, desde que realizadas e concluídas no período entre **2006 e 2015**.

As Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas poderão se inscrever em mais de uma categoria, com

uma ou mais propostas, desde que estas estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste regulamento.

### 3. CADEIAS PRODUTIVAS QUE ABRIGAM APL DE BASE MINERAL<sup>1</sup>

As propostas de melhores práticas, para efeito do presente concurso, deverão ser pertinentes e em conformidade com os seguintes segmentos industriais da mineração em pequena escala.

- **ÁGUA MINERAL;**
- **AGREGADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL (brita, areia, cascalho, argila);**
- **AGROMINERAIS;**
- **CALCÁRIO E CAL;**
- **CERÂMICA DE REVESTIMENTO;**
- **CERÂMICA VERMELHA;**
- **GEMAS, JOIAS E AFINS;**
- **GESSO;**
- **ROCHAS E MINERAIS EM PEGMATITOS;**
- **ROCHAS ORNAMENTAIS; e,**
- **SAL MARINHO.**

### 4. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PMP APL MINERAL

A organização e realização anual do **Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral** é de responsabilidade da Coordenação-Geral da RedeAPL mineral, que para sua implementação instituirá anualmente a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do PMP APL Mineral.

Os integrantes da **Comissão Coordenadora** e da **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, serão indicados e convidados pela Coordenação-Geral da RedeAPL mineral. Suas atribuições e competências são especificadas no **item 10** deste Regulamento.

O Regulamento de cada edição do PMP APL Mineral, o Formulário de inscrição da prática, o Modelo orientativo para elaboração do resumo da proposta de prática e o Modelo para elaboração do Pôster da Prática serão disponibilizados anualmente no Portal da RedeAPL mineral pela **Comissão Coordenadora** (<http://redeaplmineral.org.br/regulamento-premio-melhores-praticas/regulamento%20PMP%202015.pdf/view> ).

---

<sup>1</sup> Envolvem os APL de base mineral que se encontram em Anexo

## 5. TEMÁTICAS DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL OU NA MINERAÇÃO EM PEQUENA ESCALA – 2015

- I. MINERAÇÃO
- II. FORMALIZAÇÃO
- III. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – COOPERATIVISMO/ ASSOCIATIVISMO/ COOPERAÇÃO LABORATORIAL/ ECONOMIA SOLIDÁRIA
- IV. TRANSFERÊNCIA E DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- V. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO
- VI. INCLUSÃO SOCIAL
- VII. GESTÃO E GOVERNANÇA
- VIII. MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO.

## 6. MODALIDADES

Cada proposta ao Prêmio **Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2015** deverá ser pertinente a **um único tema**. O tema escolhido para a proposta deverá fazer menção, obrigatoriamente e de forma correlacionada, com as modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se sempre a pertinência em relação ao tema escolhido e as respectivas aplicações no âmbito das empresas organizadas sob a forma de APL de base mineral.

### MODALIDADES RELEVANTES A SEREM CONSIDERADAS QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORES PRÁTICAS:

**IMPORTANTE:** *É necessário que conste nas apresentações das propostas de Melhores Práticas o maior número possível de referências às modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se as suas pertinências com as respectivas temáticas.*

- Ações, instrumentos e mecanismos de organização de **governança** nos APL de base mineral, abrangendo as diversas maneiras como são tomadas as decisões, o desencadeamento das ações e a avaliação do desempenho dos negócios, podendo ser entendida como articulação entre as empresas do APL, governos, instituições, Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas, grupos de pessoas e de interesses;
- Ações, instrumentos e mecanismos de organização, fomento e de **desenvolvimento da pequena produção mineral**, visando o fortalecimento do sistema de **autogestão dos negócios**, de forma alinhada com a lógica da competitividade, a busca pela redução de custos de produção, aumento de ganhos por meio da eficiente utilização dos recursos disponíveis, como forma de assegurar a sua sobrevivência **de forma legal perante o direito mineral, ambiental, trabalhista e tributário**;
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de produtos, processos, serviços e/ou sistemas, mediante soluções tecnológicas** que tenham contribuído para o desempenho das operações industriais e/ou serviços e que

apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, agilidade, melhoria da qualidade, atendimento ao cliente, aumento da produtividade e competitividade, perspectivas de **agregação de valores** aos bens minerais explorados e o potencial de inserção e transferência de **tecnologia e inovação** para os elos afins das cadeias produtivas do setor mineral, notadamente em seus processos de extração, beneficiamento ou de transformação mineral, tendo como público alvo a mineração de pequeno e médio porte, cooperativas e/ou associações de base mineral organizadas em APL;

- Medidas relativas à eliminação do **trabalho forçado e do trabalho infantil**, à **segurança e saúde** nos locais de trabalho, às relações industriais e normas de emprego, capacitação e treinamento de pessoal afins com o tema e como essas medidas têm contribuído para o fortalecimento e aumento da competitividade dos negócios minerais;
- Geração de **emprego e renda** a favor da inclusão social e nas atividades da economia solidária - conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizados sob a forma de autogestão na mineração de pequena escala, organizada sob a forma de APL de base mineral;
- Surgimento de empresas (incentivo ao **empreendedorismo**);
- Organização, fomento e implementação da pequena produção mineral, com base no **cooperativismo** ou no **associativismo** mineral e as decorrentes perspectivas de constituição de novos APL de base mineral;
- **Formalização** - aspectos mineral, ambiental, trabalhista e tributário - para os pequenos produtores minerais, notadamente os organizados em APL de base mineral, envolvendo os procedimentos para a obtenção de regularização e atendimento das exigências de funcionamento exigidas por Lei;
- Ações programáticas e sistêmicas de **qualificação e capacitação de RH**: gestores de APL de base mineral, de facilitadores de processo afetos aos APL de base mineral, assim como do seu corpo gerencial, técnico e da mão de obra em geral. Essa ação poderá contemplar, ainda, as associações e as cooperativas do setor mineral que detiverem vocação para se tornarem APL de base mineral, mediante capacitação e treinamento ou projetos de educação que apresentem estratégias diferenciadas;
- Ações de normalização, **controle de qualidade** e certificação de produtos ou serviços, podendo envolver a **metrologia industrial**, que contemplem as ações que asseguram a precisão exigida no processo produtivo, a garantia da qualidade de produtos e serviços através da calibração de instrumentos de medição, sejam eles analógicos ou eletrônicos (digitais), e da realização de ensaios, sendo a base fundamental para a competitividade das empresas;
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de alternativas da matriz energética**, referentes a processos, serviços e/ou sistemas com soluções tecnológicas ou de engenharia que tenham contribuído para a melhoria da eficiência/desempenho das operações industriais e/ou serviços e que apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, aumento da produtividade e competitividade, implementação de tecnologias limpas, entre outros;

- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento** de conhecimentos, métodos e técnicas para o acompanhamento e operação segura **na recuperação ambiental, aproveitamento industrial resíduos dos processos de beneficiamento e da extração mineral.**
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de processos inovadores de gestão de negócios empresariais**, por intermédio da terceirização de serviços, canais de distribuição, logística, entre outros, que contemplem soluções corporativas para um determinado processo de uma organização, tais como, *marketing* e comunicação, relacionamento com o cliente, rotina dos departamentos financeiros e de controladoria e outros serviços similares nesses processos, como parte do melhoramento da produtividade e da competitividade.

## 7. INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar a concorrer ao **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2015** as empresas sediadas no Brasil, tanto as da iniciativa privada, quanto as públicas ou de economia mista e instituições científicas e tecnológicas. Os requisitos requeridos para a participação na premiação são referentes às realizações de ações voltadas aos APL de base mineral que resultaram em benefícios para a gestão, para o meio ambiente, para a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas de mineração e que possam ser replicadas para outros APL.

As inscrições das Práticas podem ser realizadas no período de **14 de setembro de 2015 a 6 de novembro de 2015**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site **[www.redeaplmineral.org.br](http://www.redeaplmineral.org.br)**.

As Práticas inscritas devem ter sido implementadas e avaliadas no período compreendido entre **01/01/2006 a 06/11/2015**, independentemente do seu tempo de duração, e devem ser apresentadas com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos, respeitando a base adotada.

A Comissão Julgadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinada Prática se esta não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

## 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas de Melhores Práticas apresentadas deverão ser verídicas em todos os seus dados e informações sob pena de desclassificação.

A organização do prêmio poderá, caso julgue necessário, solicitar à empresa a comprovação de dados e informações relatados, bem como promover visita técnica para comprovação dos fatos.

As entidades que se inscreverem deverão anexar suas propostas ao formulário eletrônico no endereço [http://redeaplmineral.org.br/aplinscricao/premio/form\\_inscricao](http://redeaplmineral.org.br/aplinscricao/premio/form_inscricao) no período de **14/09/2015** até às 23 h 59 min do dia **06/11/2015**. Em caso de dúvidas ou problema de acesso ou envio do formulário, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [redaplmineral@ibict.br](mailto:redaplmineral@ibict.br).

## 9. JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas, selecionadas e validadas, segundo os critérios do regulamento, até 20 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, por uma **Comissão Julgadora** constituída por membros do governo federal, instituição de pesquisa tecnológica, academia/universidade, agência de fomento ou de financiamento e por representantes do setor empresarial, afins com o tema APL de base mineral, devidamente constituída pela Coordenação-Geral da RedeAPLmineral.

É atribuição da **Comissão Julgadora** verificar, em conformidade com os critérios de elegibilidade e atratividade, a aderência das propostas de **Melhores Práticas** a serem premiadas com os temas relacionados:

- i. às atividades da mineração em pequena escala, preferencialmente organizadas sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral;
- ii. a observância de seus resultados comerciais, econômicos, técnicos e ambientais; e,
- iii. a objetividade e clareza dos seus respectivos textos. Serão ainda verificadas e avaliadas as questões sobre a originalidade das soluções apresentadas, as possibilidades de replicação da prática empresarial, o ineditismo dos casos e as abrangências locais/regionais.

## 10. COMISSÃO COORDENADORA E COMISSÃO JULGADORA

A Coordenação-Geral da RedeAPLmineral constituirá, anualmente, a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, com a participação de profissionais de notório saber no setor mineral, principalmente em temas afetos aos Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral, que serão convidados para auxiliar nos trabalhos de análise e julgamento das propostas apresentadas, a cada ano.

A RedeAPLmineral, por meio do seu portal [www.redeaplmineral.org.br](http://www.redeaplmineral.org.br) dará a devida visibilidade a constituição da **Comissão Coordenadora** e **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, a cada ano.

Os integrantes da Coordenação-Geral da RedeAPLmineral que participarem da organização e realização do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral atuarão como **Comissão**

**Coordenadora** do concurso, sendo um dos seus representantes, o **Coordenador da Comissão Julgadora**.

O julgamento será realizado até 20 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, cabendo à **Comissão Coordenadora**, o monitoramento, acompanhamento e a distribuição das propostas a cada jurado.

Não poderá integrar a Comissão Julgadora participante de práticas inscritas.

A **Comissão Julgadora**, constituída por pelo menos 02 (dois) Membros da Coordenação-Geral da RedeAPLmineral e por pelo menos 8 (oito) profissionais convidados e com experiência e/ou afinidade com a metodologia afetas aos APL de base Mineral, desempenhará a função de analista e julgadora das propostas, consideradas em conformidade com o regulamento.

As atividades da **Comissão Julgadora** serão desempenhadas em ambiente virtual, em que prevalecerá o intercâmbio de mensagens eletrônicas (e-mails) trocadas entre os jurados e os integrantes da **Comissão Coordenadora**, a partir das remessas das propostas distintas por jurado, acompanhadas dos formulários de inscrições, fichas de avaliação e de apuração das notas respectivamente.

Decorrido o prazo de análise das propostas pelos julgadores (até 20 dias corridos a partir do prazo estabelecido para as remessas de propostas para análise e concessão das notas), cada membro da **Comissão Julgadora** enviará suas fichas de avaliação, devidamente gravadas em PDF (Adobe) para o COORDENADOR DA COMISSAO JULGADORA e DA COMISSÃO COORDENADORA, que de posse de todas as fichas de avaliação dos jurados, fará a computação das notas das propostas e apresentará os 03 primeiros vencedores, classificados segundo o critério da maior nota/pontuação obtida.

Os vencedores serão informados logo após a finalização do julgamento e a apuração dos resultados. Porém, somente na cerimônia de premiação serão conhecidas as classificações correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro classificados.

A **Comissão Julgadora** é soberana e o resultado do julgamento não será passível de recurso algum.

## 11. PREMIAÇÃO

O evento de premiação é um grande momento de relacionamento do setor, com a presença dos principais executivos e profissionais que praticam e buscam a excelência no desenvolvimento de APL de base mineral.

Os vencedores do Prêmio receberão um troféu de acordo com a classificação ouro, prata ou bronze, um certificado e um *tablet*, na cerimônia de premiação que ocorrerá ao longo da sessão solene de encerramento da 7ª. Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais – 7ª.



CBAPL. A premiação faz parte dos eventos da RedeAPLmineral de 2015, a saber: “**XII Seminário Nacional de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral e o IX Encontro da Rede Brasileira de Informação de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral**”, a serem realizados no dia 08 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, como Pré-Evento da 7ª. CBAPL. Maiores detalhes serão fornecidos aos vencedores com a devida antecedência pela **Comissão Coordenadora**.

## 12. EXPOSIÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL INSCRITAS

Todas as inscrições que estiverem em conformidade com o regulamento do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2015, os trabalhos enviados serão objeto de exposição, na modalidade pôster, ao público participante dos eventos da RedeAPLmineral de 2015, que ocorrerá na data prevista de 08 a 10 de dezembro de 2015, em Brasília/DF.

Um modelo para elaboração do pôster será disponibilizado no Portal da Rede, juntamente com a ficha de inscrição do prêmio. Para elaboração do mesmo, deverá ser respeitada a seguinte formatação: Tamanho do Pôster: 0,90 m x 1,20 m, retrato. Configurações das Fontes: - Título do Pôster - Tipo de Fonte: Times New Roman , Tamanho da Fonte: 84, Caixa Alta, Centralizado, Cor: Branco - Nome Completo das pessoas que elaboraram o pôster - Tipo de Fonte: Times New Roman , Tamanho da Fonte: 46, Centralizado, Cor: Branco - A que APL/ Entidade pertence: Tipo de Fonte: Times New Roman , Tamanho da Fonte: 38, Itálico, Centralizado, Cor: Branco - Corpo do Texto - Tipo da Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 36, Cor: Preto

## 13. DIVULGAÇÃO

A **Comissão Coordenadora** promoverá ampla divulgação do **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral** em todas as suas etapas, desde o lançamento oficial até o pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de *marketing* direto, reuniões e assessoria de imprensa e no Portal da RedeAPLmineral e em *links* de instituições parceiras.

A RedeAPLmineral, mídia oficial do evento, em sua edição, publicará uma sinopse dos trabalhos vencedores, além de ampla cobertura da cerimônia de premiação.

A inscrição de uma Prática no **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral**, sempre e quando for considerada vencedora implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação da Prática inscrita, com todos os dados e informações nele contidos, assim como sua reprodução, que estará a cargo da RedeAPLmineral.

#### 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Comissão Coordenadora** se encarregará de definir e/ou implementar anualmente os seguintes pontos complementares:

- Cota de participação no evento de premiação por Prática vencedora. Na edição de 2015 a cota é de 1(um) participante por Prática vencedora;
- Exposição, sob a forma de pôsteres, das Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2015, que em conformidade com o regulamento, tenham obtido aprovação da Comissão Julgadora;
- Divulgar a sinopse das Melhores Práticas vencedoras na RedeAPLmineral;
- Divulgar o título da Prática e do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na premiação;
- Entregar um troféu pela classificação ouro, prata e bronze;
- Ter a logomarca do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na publicidade Pós-Evento;
- Ter a Prática divulgada pela assessoria de imprensa da SGM/MME, da SETEC/MCTI, do CETEM/MCTI e do IBICT/MCTI;

O não cumprimento dos itens descritos neste regulamento implicará a desclassificação automática do trabalho vencedor.

Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Coordenadora do PMP 2015.

**Atenciosamente,**

**Coordenação-Geral RedeAPLmineral**

**Anexo:** Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL Mineral 2015

**Anexo: Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL Mineral 2015**

<b>Nº</b>	<b>Nome do APL</b>	<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade Polo</b>	<b>Municípios</b>	<b>Setor Produtivo</b>
1	Oleiro Cerâmico	N	AC	Rio Branco	Acrelândia, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitacolândia, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Rodrigues Alves e Sena Madureira.	Cerâmica Vermelha
2	Cerâmico Oleiro da Mesorregião Leste	NE	AL	Murici	Atalaia, Boca da Mata, Capela, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Murici	Cerâmica Vermelha
3	Extração Artesanal de Granito na Zona da Mata	NE	AL	Murici	Branquinhas, Murici e União dos Palmares	Rochas Ornamentais
4	Mineração de Rochas, Calcários, Gipsita e Argilas	N	AM	Presidente Figueiredo	Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Uruará.	Agregados para construção Civil
5	Oleiro Cerâmico de Iranduba	N	AM	Iranduba	Iranduba, Manacapuru, Manaquiri e Manaus	Cerâmica Vermelha
6	Cerâmica Vermelha do Amapá	N	AP	Macapá	Laranjal do Jarí, Macapá, Mazagão, Pedro Branca do Amapari, Porto Grande e Santana	Cerâmica Vermelha
7	Rochas Ornamentais do Amapá	N	AP	Ferreira Gomes	Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque	Rochas Ornamentais
8	Cerâmica Vermelha de Barreiros	NE	BA	Riachão de Jacuípe	Riachão de Jacuípe	Cerâmica Vermelha
9	Gemas e Joias	NE	BA	Campo Formoso	Camaçari, Campo Formoso, Feira de Santana e Salvador	Gemas, Joias e Afins
10	Rochas Ornamentais Bege Bahia	NE	BA	Ourolândia	Feira de Santana, Jacobina, Juazeiro, Lauro de Freitas, Mirangaba, Ourolândia e Salvador	Rochas Ornamentais
11	Calcário do Cariri	NE	CE	Nova Olinda	Altaneira, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda e Santana do Cariri, na Mesorregião Chapada do Araripe.	Rochas Ornamentais
12	Cerâmica Vermelha do Baixo Jaguaribe/CE	NE	CE	Russas	Alto Santo, Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Itaiçaba, Morada Nova, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, e Tabuleiro do Norte	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
13	Cerâmica Vermelha do Crato	NE	CE	Crato	Assaré, Antonina do Norte, Campo Sales, Crato, Nova Olinda	Cerâmica Vermelha
14	Gemas, Joias e Afins	NE	CE	Juazeiro do Norte	Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte e Nova Olinda.	Gemas, Joias e Afins
15	Gemas, Joias e Afins	CO	DF	Brasília	Brasília, Candangolândia, Cruzeiro, Guará e Núcleo Bandeirante.	Gemas e Joias e Afins
16	Cerâmica Vermelha Região Noroeste	SE	ES	Colatina	Anchieta, Baixa de Guandu, Boa Esperança, Cachoeira de Itapemirim, Colatina, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Nova Venécia, Piúna, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Serra.	Cerâmica Vermelha
17	Rochas Ornamentais do ES	SE	ES	Cachoeiro de Itapemirim	<b>Região de Cachoeiro de Itapemirim</b> - Alegre, Aracruz, Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaçuí, Iúna, Iconha, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Serra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória.	Rochas Ornamentais
				Nova Venécia	<b>Região Noroeste do ES</b> - Água Doce do Norte, Água Branca, Alto Rio Novo, Baixo Gandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenedópolis, Montanha, Marilândia, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Ponto Belo, Pinheiros, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vía Valério e Vila Pavão.	Rochas Ornamentais
18	Agrominerais do Sudoeste Goiano	CO	GO	Jataí	Jataí, Montividiu, Perolândia, Rio Verde e Santa Helena	Agrominerais
19	Cerâmica Vermelha do Norte Goiano	CO	GO	Mara Rosa	Alto Horizonte, Barro Alto, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Crixás, Estrela do Norte, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Mara Rosa, Minaçu, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Glória, Porangatu, Rialma, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Trombas e Uruaçu.	Cerâmica Vermelha
20	Gemas, Joias e Artesanato	CO	GO	Cristalina	Cristalina	Gemas, Joias e

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
	Mineral de Cristalina					Afins
21	Gemas e Joias de Campos Verdes	CO	GO	Campos Verdes	Campos Verdes	Gemas, Joias e Afins
22	Quartzito de Pirenópolis	CO	GO	Pirenópolis	Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás e Pirenópolis.	Rochas Ornamentais
23	Gesso de Grajaú	NE	MA	Grajaú	Grajaú e Codó	Gesso
24	Ardósia de Papagaios	SE	MG	Papagaios	Caetanópolis, Curvelo, Felixlândia, Leandro Ferreira, Maratinho Campos, Papagaios, Paraopeba. Pitangui, Pompéu.	Rochas Ornamentais
25	Calcário	SE	MG	Arcos	Arcos, Campo Belo, Córrego Fundo, Formiga e Pains.	Calcário e Cal
26	Cerâmica Vermelha Monte Carmelo	SE	MG	Monte Carmelo	Abadia dos Dourados, Monte Carmelo, Coramandel e Patrocínio	Cerâmica Vermelha
27	Cerâmica Vermelha de Igaratinga	SE	MG	Igaratinga	Igaratinga	Cerâmica Vermelha
28	Cerâmica Vermelha do Triângulo Mineiro	SE	MG	Ituiutaba	Ituiutaba	Cerâmica Vermelha
29	Cristais de Quartzo	SE	MG	Curvelo	Curvelo, Corinto, Inimutaba, Gouveia, Diamantina e Joaquim Felício	Gemas, Joias e Afins
30	Gemas e Joias do Jequitinhonha e Mucuri	SE	MG	Teófilo Otoni	Araçuaí, Ataléia, Baldim, Caetanópolis, Carai, Catuji, Coronel Murta, Franciscópolis, Frei Gaspar, Governado Valadares, Itaipé, Itambacuri, Itinga, Ladainha, Malacaheta, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Ponto dos Volantes, Poté, Setubinha, Teófilo Otoni, Turmalina e Virgem da Lapa.	Gemas, Joias e Afins
31	Gemas, Joias e Bijuterias da Região Metropolitana de Belo Horizonte	SE	MG	Nova Lima	Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.	Gemas, Joias e Afins
32	Pedra Sabão de Ouro Preto	SE	MG	Ouro Preto	Catas Altas da Noruega, Conceição do Mato Dentro, Mariana, Ouro Preto	Rochas Ornamentais
33	Quartzito de Alpinópolis	SE	MG	Alpinópolis	Alpinópolis, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Guapé, Illicinia, São João Batista do Gloria e São José da Barra	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
34	Quartzito de São Thomé das Letras	SE	MG	São Tomé das Letras	Baependi, Carrancas, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Luminárias, São Bento do Abade, São Thomé das Letras e Três Corações.	Rochas Ornamentais
35	Cerâmica da Terra Cozida Região do Pantanal	CO	MS	Rio Verde de Mato Grosso	Campo Grande, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.	Cerâmica vermelha
36	Água Mineral	CO	MT	Cuiabá	Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Dom Aquino, Jaciara, Santo Antonio de Leverger e Tangará da Serra.	Água Mineral
37	APL de Gemas e Joias de Mato Grosso	CO	MT	Cuiabá	Cuiabá e Várzea Grande	Gemas, Joias e Afins
38	Cerâmica Vermelha de São Miguel do Guamá	N	PA	São Miguel do Guamá	Irituia e São Miguel do Guamá.	Cerâmica Vermelha
39	Gemas e joias de Belém	N	PA	Belém	Anannideua, Barcarena e Belém	Gemas, Joias e Afins
40	Gemas e Joias de Itaituba	N	PA	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga e Novo Progreso	Gemas, Joias e Afins
41	Gemas e Joias do Sudeste Paraense	N	PA	Parauapebas	Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapeba	Gemas, Joias e Afins
42	Cerâmica Vermelha de Patos	NE	PB	Patos	Bela Vista, Boa Ventura, Brejo do Cruz, Cachoeira dos Índios, Itaporanga, Juazeirinho, Junco do Seridó, Patos, Picuí, Prata, Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Terezinha e São Mamede.	Cerâmica Vermelha
43	Cerâmica Vermelha de Santa Rita	NE	PB	Santa Rita	Alagoa Grande, Belém, Boa Vista, Conde, Congo, Cruz do Espírito Santo, Guarabira, Mamanguape, Massaranduba, Mulungu, Pilões, Píripituba, Rio Tinto e Santa Rita.	Cerâmica Vermelha
44	Cerâmica Vermelha	NE	PB	Barauna	Barauna, Cubati, Frei Martinho, Guarabira, Juazeirinho, Junco do Seridó, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Seridó e Tenório.	Cerâmica Vermelha
45	Gesso de PE	NE	PE	Araripina	Araripina, Bodocó, Exu, Ipubí, Morelândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade	Gesso
46	Cerâmica Vermelha de	NE	PI	Teresina	Campo Maior e Teresina	Cerâmica

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
	Teresina					Vermelha
47	Opala do Piauí	NE	PI	Pedro II	Pedro II e Buriti dos Montes	Gemas, Joias e Afins
48	Pedra Mourisca	NE	PI	Castelo	Castelo	Rochas Ornamentais
49	Cal e Calcário da Região Metropolitana de Curitiba	S	PR	Curitiba/Colombo	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Castro, Cerro Azul, Colombo, Conchal, Curitiba, Iracemópolis, Itaperuçu, Ponta Grossa, Rio Branco do Sul, Sengés e Tunas do Paraná.	Calcário e Cal
50	Cerâmica de Campo Largo	S	PR	Campo Largo	Balsa Nova, Campo Largo e Campo Magro.	Cerâmica Vermelha
51	Gemas, Joias e Afins de Chopinzinho	S	PR	Chopinzinho	Chopinzinho	Gemas, Joias e Afins
52	Cerâmica Vermelha de Nova Santa Rosa	S	PR	Nova Santa Rosa	Campo Mourão, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Itaipulândia, Luziana, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Santa Rosa, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Vera Cruz Oeste.	Cerâmica Vermelha
53	Areia de Piranema	SE	RJ	Seropédica	Seropédica e Itaguaí	Agregado para Construção Civil
54	Cerâmica Vermelha de Itaboraí	SE	RJ	Itaboraí	Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá	Cerâmica Vermelha
55	Cerâmica Vermelha de Campos dos Goytacazes	SE	RJ	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, Cardoso Moreira e São João da Barra, na Mesorregião Bacia do Itabapoana.	Cerâmica Vermelha
56	Cerâmica Vermelha do Médio Paraíba	SE	RJ	Paraíba do Sul	Barra do Piraí, Paraíba do Sul, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Resende, Três Rios e Vassouras	Cerâmica Vermelha
57	Joia Carioca	SE	RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Gemas, Joias e

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
						Afins
58	Rochas Ornamentais do Noroeste Fluminense	SE	RJ	Santo Antônio de Pádua	Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaperuna, Iaje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José do Ubá e Varre-Sai.	Rochas Ornamentais
59	Água Mineral do Rio Grande do Norte	NE	RN	Parnamirim	Extremoz, Macaíba, Natal e Parnamirim	Água Mineral
60	Cal e Calcário	NE	RN	Governador Dix-Sept Rosado	Governador DixSept Rosado	Calcário e Cal
61	Cerâmica Vermelha de São Gonçalo do Amarante	NE	RN	São Gonçalo do Amarante	Assunção	Cerâmica Vermelha
62	Cerâmica Vermelha de Apodi - Açu	NE	RN	Açu	Açu, Apodi, Governador Dix-Sept Rosado, Ipanguaçu e Itajá	Cerâmica Vermelha
63	Cerâmica Vermelha de Parelhas	NE	RN/PB	Parelhas	Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Jardim do Seridó, Juazeirinho, Nova Palmeira, Parelhas, Picuí, Santa Luzia, Santana do Seridó e São José do Sabugi	Cerâmica Vermelha
64	Minerais e Rochas em Pegmatitos RN/PB	NE	RN	Parelhas	Acarí, Carnaúbas dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Jardim do Seridó, Ouro Branco, Parelhas e Santana do Seridó	Minerais e Rochas em Pegmatitos
			PB	Pedra Lavrada	Assunção, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Santa Luzia, São José do Sabugi, Seridó, Sossego, Tenório e Várzea	Minerais e Rochas em Pegmatitos
65	Sal Marinho de Mossoró	NE	RN	Mossoró	Mossoró	Sal marinho
66	Rochas Ornamentais - Quartzito RN/PB	NE	RN/PB	Ouro Branco (RN)/ Várzea (PB)	Assunção, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Ouro Branco, Pedra Lavrada, Picuí, Nova Palmeira, São José do Sabugi, Seridó, Tenório, Várzea	Rochas Ornamentais
67	Basaltos do RS	S	RS	Nova Prata	Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Nova Bassano, Bento Gonçalves, Casca e São Domingos do Sul.	Rochas Ornamentais



Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
68	Pedras, Gemas e Joias	S	RS	Ametista do Sul, Guaporé, Lajeado e Soledade	Ametista do Sul, Barra do Quaraí, Guaporé, Itaara, Jarí, Júlio Castilhos, Lajeado, Quevedo, São Pedro do Sul, Salto do Jacuí, Santana do Livramento, São Martinho da Serra, Soledade, Quaraí, Toropi e Tupanciretã,	Gemas, Joias e Afins
69	Cerâmica Vermelha do Vale do Rio Tijucas e Vale do Rio Itajaí	S	SC	Itajaí	Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Capivari de Baixo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Itajaí, Ituporanga, Jaguaruna, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Rio do Oeste, Rio do Sul, Sangão, Tubarão, Treze de Maio, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsun.	Cerâmica Vermelha
70	Cerâmica Vermelha de Morro da Fumaça	S	SC	Morro da Fumaça	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Canelinha, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Petrolândia, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Turvo, Urussanga.	Cerâmica Vermelha
71	Cerâmica de Revestimento de Criciúma	S	SC	Criciúma	Armazém, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravataí, Içara, Imbituba, Jaguarunã, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Pedras Grandes, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Martinho, Siderópolis, Treze de Maio, Tubarão e Urussanga.	Cerâmica de Revestimento
72	APL de Cerâmica Vermelha do Agreste Sergipano	NE	SE	Itabaiana	Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana	Cerâmica Vermelha
73	Cerâmica Vermelha do Baixo São Francisco Sergipano	NE	SE	Propriá	Propriá, Santana do São Francisco e Telha	Cerâmica Vermelha
74	APL de Cerâmica Vermelha do Sul Sergipano/SE	NE	SE	Itabaianinha	Estância, Itabaianinha, Pomar do Geru e Umbaúba.	Cerâmica Vermelha
75	Cerâmica de Santo Gertrudes	SE	SP	Santa Gertrudes	Araras, Charqueada, Cordeirópolis, Leme, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição e Santa Gertrudes.	Cerâmica Vermelha e de Revestimento

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
76	Cerâmica de Revestimento de Porto Ferreira	SE	SP	Porto Ferreira	Porto Ferreira	Cerâmica de Revestimento
77	Cerâmica Vermelha de Itu e Região	SE	SP	Itu	Cabreúva, Campinas, Elias Fausto, Jundiaí, Itu, Monte Mor	Cerâmica Vermelha
78	Cerâmica Vermelha de Panorama	SE	SP	Panorama	Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Regente Feijó, Teodoro Sampaio	Cerâmica Vermelha
79	Cerâmica Vermelha de São João da Boa Vista	SE	SP	São João da Boa Vista	São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba	Cerâmica Vermelha
80	Cerâmica Vermelha de Socorro	SE	SP	Socorro	Socorro	Cerâmica Vermelha
81	Cerâmica Vermelha de Tambaú	SE	SP	Tambaú	Tambaú	Cerâmica Vermelha
82	Cerâmica Vermelha de Tatuí e Região	SE	SP	Tatuí	Boituva, Cerquilha, Cesário Lange, Laranjal, Paulista, Pereiras, Porangaba, Quadra, Tatuí e Torre de Pedra.	Cerâmica Vermelha
83	Cerâmica Vermelha de Vargem Grande do Sul	SE	SP	Vargem Grande do Sul	Vargem Grande do Sul	Cerâmica Vermelha
84	Gemas e Joias da Região Metropolitana de São Paulo	SE	SP	São Paulo	São Paulo	Gemas, Joias e Afins
85	Gemas e Joias de São José do Rio Preto	SE	SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Gemas, Joias e Afins
86	Joias Folheadas de Limeira	SE	SP	Limeira	Limeira	Gemas, Joias e Afins
87	Cerâmica Vermelha de Palmas	N	TO	Palmas	Barrolândia, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Nova Olinda, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional	Cerâmica Vermelha
88	Esmeraldas de Monte Santo	N	TO	Monte Santo	Monte Santo	Gemas, Joias e Afins